

Regimento
IV Conferência Nacional do
Bloco de Esquerda
Lisboa, 30 de abril de 2022

Convocação e objetivos

1. A IV Conferência Nacional do Bloco de Esquerda (Conferência) convocada pela Mesa Nacional na sua reunião de 5 de fevereiro de 2022, nos termos previstos no art.º 18.º dos Estatutos, tem lugar no dia 30 de abril, no distrito de Lisboa, sob responsabilidade organizativa da Comissão Política e sob o lema “Bloco de Esquerda: Justo, Solidário, Insubmisso”
2. A Conferência reúne-se com o objetivo de debater e aprovar recomendações à Mesa Nacional sobre o rumo estratégico do Bloco de Esquerda.

Fase preparatória

3. Para debate dos temas da Conferência, os órgãos do Bloco e as/os aderentes podem apresentar propostas globais alternativas aos textos aprovados na Comissão Política, propostas de alteração ou contributos escritos.
4. Todas as propostas e contributos serão publicados nos Boletins da Conferência de 22 de março e 21 de abril e distribuídos aos aderentes do Bloco de Esquerda por via eletrónica, em formato *pdf*.
5. As propostas de alteração ao documento da Comissão Política e as propostas globais alternativas serão publicadas no último Boletim da Conferência.
6. Cada aderente poderá enviar um contributo escrito para publicação no Boletim da Conferência, até ao limite de 4 mil caracteres. Os textos devem ser enviados em formato editável até ao dia 21 de março para o email conferencia@bloco.org. As propostas de alteração ou globais alternativas devem ser remetidas para o mesmo endereço de correio eletrónico até ao dia 19 de abril.

Composição

7. A Conferência é constituída pelo universo de aderentes no pleno exercício dos seus direitos estatutários, considerando-se para esse efeito a regularização da quota anual de 2022 e o cumprimento da [alínea b\) do artigo 4º dos Estatutos do Bloco de Esquerda](#), devidamente credenciados como conferencistas na respetiva mesa de registo de presenças no local da Conferência.

8. A credenciação envolve o pagamento de uma jóia de 5 euros. Não há lugar ao pagamento de jóia no caso das/os aderentes estudantes, desempregadas/os, precárias/os, reformadas/os ou isentos do pagamento anual de quota.

9. Para além das/os conferencistas, podem assistir aos trabalhos as cidadãs e os cidadãos convidados pelos órgãos do Bloco, bem como representantes credenciados da Comunicação Social.

10. Representantes de outros partidos, organizações ou instituições podem ser convidados pela Comissão Política.

11. Compete à Mesa da Conferência decidir sobre a possibilidade de intervenção de convidados.

Direção dos Trabalhos

12. A Conferência inicia-se com a credenciação das/os conferencistas, a partir das 9h00 de sábado, e a eleição da Mesa da Conferência.

13. Os trabalhos da Conferência são dirigidos pela Mesa, composta por um mínimo de cinco e um máximo de nove conferencistas. Compete-lhe, em particular:

- a) assegurar o cumprimento dos objetivos da Conferência no respeito pelos Estatutos e pelo presente Regimento;
- b) dirigir os trabalhos de acordo com a Ordem de Trabalhos indicada pela Comissão Política;
- c) definir os períodos de inscrição, gerir os tempos de intervenção e o uso da palavra;
- d) anunciar as votações e os seus resultados e apreciar eventuais impugnações;
- e) elaborar a ata da Conferência.

Serviço de apoio

17. O Secretariado Nacional assegura os meios necessários ao serviço de apoio e aos contactos com a Comunicação Social, competindo-lhe resolver qualquer questão relativa ao funcionamento da Conferência.

Propostas e debates

18. Para serem debatidas e votadas na Conferência, as propostas globais alternativas e as propostas de alteração têm de ser subscritas por 30 e por 5 conferencistas, respetivamente, e entregues na Mesa até às 12h00.

19. Cada proposta global alternativa será apresentada por um/a conferencista.

20. As/os conferencistas podem tomar a palavra no debate, devendo inscrever-se para o fazer em impresso próprio junto dos serviços de apoio.

21. As/os conferencistas dirigem-se à Mesa por escrito para:

- a) Requerimentos sobre o funcionamento dos debates e votações, que serão votados pela Conferência;
- b) Reclamações sobre o cumprimento dos Estatutos e Regimento, cuja admissibilidade é decidida pela Mesa, com direito de recurso da/o reclamante para a Conferência;
- c) Declarações de voto que ficarão anexas à ata da Conferência.

Votações

23. As votações para apuramento de maioria simples realizam-se de braço no ar, exibindo o cartão de conferencista.

24. As votações das propostas globais e de alteração decorrem no final do ponto de discussão política sobre o rumo estratégico do Bloco de Esquerda.

25. As propostas globais são votadas na generalidade e em alternativa, passando-se em seguida à votação das propostas de alteração ao texto que obteve maioria de votos na generalidade.

Ordem de Trabalhos

1. Início dos trabalhos e eleição da Mesa da Conferência (10h30);
2. Sessão abertura da Conferência (10h45);
3. Discussão sobre o Rumo Estratégico do Bloco de Esquerda (11h15m);
4. Intervalo para almoço (13h00 - 14h00)
5. Recomeço da discussão sobre o Rumo Estratégico do Bloco de Esquerda (14h00)
6. Votações (17h30).
7. Sessão de encerramento (18h00).